

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.493 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.901 de 26/02/2024:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO	
001	Divisão de Urbanismo	
15.451.0036.1.192.000	Construção de Parque Urbano	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	504 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	892 500.000,00
TOTAL GERAL		530.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.01.04.00.00.00	Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID (19673)	892 500.000,00
TOTAL		500.000,00
TOTAL GERAL		530.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 26 de fevereiro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO